ICAPUÍ
CONSTRUINDO O FUTURO.

LEI Nº 208/95 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

AUTORIZOU O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE CAJUAIS A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES' DE CAJUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAJUAIS, um terreno medindo 9 (nove metros de frente com 25 (vinte e cinco) metros de fundos, localizado no loteamento de Batista em Cajuais.

Art. 2º - O terreno que trata o artigo anterior será utilizado com fins de construção da Fábrica de água sanitária e amaciante.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 27 de novembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

José Airton Pereira Freire da Silva
PREFEITO MUNICIPAL